



PEDIDO DE PROPOSTAS (RFP) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS, CONTROLE DE ACESSO E STAFF DE ACESSO PARA O ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, entidade de prática desportiva, filiado à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua General Almério de Moura, nº 131, bairro Vasco da Gama, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.617.465/0001-45, doravante denominado **VASCO**, convida empresas especializadas em comercialização de ingressos, controle e staff de acesso a estádios, a apresentarem propostas comerciais e técnicas voltadas à prestação dos serviços do objeto deste instrumento.

1. HISTÓRICO

1.1. O **VASCO** é um dos clubes de futebol mais populares e tradicionais do Brasil e da América do Sul com uma rica história e figura entre as cinco maiores torcidas do Brasil. O **VASCO** possui o histórico Estadio de São Januário, localizado em sua sede, que comporta atualmente 22.000 torcedores distribuídos nos seguintes setores: cadeira social, cadeira VIP, camarotes, arquibancada mandante e arquibancada visitante. A estrutura operacional atual é distribuída na forma abaixo:

Acesso	Setor	Capacidade	Catracas
Portão Principal	Cadeira Social + Camarotes	5.300	4
Portão 19			3
Acesso R1			2
Portão 5	Arquibancada Curva	4.000	15
Portão 9	Arquibancada Reta	9.800	20
Portão 8 (gratuidade)			3
Portão 11	Arquibancada Visitante	1.100	2
Portão 3	Cadeira VIP	1.800	4
TOTAL		22.000	52

1.2. O **VASCO** também realiza jogos em outros estádios dentro do estado do Rio de Janeiro, como Maracanã, Nilton Santos e Raulino de Oliveira.





2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente RFP é a contratação pelo **VASCO** de empresa especializada na prestação de serviços de comercialização de ingressos, controle de acesso e fornecimento de *staff* de acesso ao Estádio de São Januário (“PROPONENTE”), cuja contratação irá vigorar entre 05.08.2022 e 31.12.2024, nos dias de eventos promovidos pelo **VASCO**.

2.2. Os serviços a serem prestados relacionados à **COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS** consistem em:

- a) Ofertar diversas formas de ingresso ao estádio: carteirinha mifare, QR code, ingresso físico, e-ticket, biometria, sem prejuízo de outras, que podem ser solicitadas pelo **VASCO** durante a execução do contrato;
- b) Ofertar diversas formas pagamento ao torcedor: dinheiro, PIX, cartão de crédito, cartão de débito, sem prejuízo de outras;
- c) Ofertar diversos pontos de venda ao torcedor: bilheteria física, aplicativo, site, sem prejuízo de outros;
- d) Realizar a gestão financeira relacionada à venda de ingresso;
- e) Promover a integração com os sistemas de sócio torcedor e sócios estatutários (Sócios Gigante), garantindo a aplicabilidade das regras de rating (prioridade), quantidade de ingressos e convidados e precificação de ingressos de acordo com as diversas categorias do programa;
- f) Ofertar tecnologia de Single-Sign On com os cadastros de Sócios Gigante;
- g) Permitir a emissão de cortesias por via digital através de código de desconto, cupom, e-ticket e ingresso físico até o prazo estabelecido pelo **VASCO**;
- h) Permitir alteração da política de preços estabelecida pelo **VASCO** para o público geral ou Sócios Gigante.





- i) Emitir comunicações para o cliente sobre a transação efetuada e operacional do jogo;
- j) Disponibilizar canais de atendimento para o cliente e para o **VASCO** com plantão em dia de jogos, tendo no mínimo os seguintes canais: telefone, e-mail e WhatsApp;
- k) Desenvolver e implantar tecnologias que impeçam o extravio e a fraude dos ingressos;
- l) Providenciar infraestrutura nas bilheterias e sala de arrecadação, equipamentos (impressora, notebook etc.), insumos e tecnologia necessários de acordo com a demanda do **VASCO**;
- m) Providenciar catracas com dispositivo independente de contagem para fins fiscalização que permita comparação com o sistema eletrônico da ticketeria, como contador mecânico ou de infravermelho, bem como infraestrutura nos acessos, tecnologia e equipamentos necessários para o controle de acesso, considerando equipe de suporte de acordo com a demanda do **VASCO**;
- n) Fornecimento de tecnologia móvel para acesso em etapas para “queima” e consulta prévia de ingressos (ex: handheld);
- o) Disponibilizar um sistema para acompanhamento em tempo real das seguintes demandas: vendas, acesso, arrecadação e geração de borderô;
- p) Implantar política de estorno de ingresso;
- q) Elaborar relatório gerencial detalhado com dados dos clientes que compraram ingressos por partida;
- r) Providenciar solução para comercialização de itens de alimentos e bebidas no mesmo ambiente de ingressos;
- s) Providenciar solução para emissão e controle de ingressos e acessos para o Tour da Colina realizado diariamente em São Januário; e





t) Providenciar solução para emissão de ingressos e controle de acessos às cadeiras cativas em São Januário.

u) Comprovar a adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como observar as orientações do **VASCO** sobre as questões envolvendo o tratamento de dados pessoais.

2.3. Os serviços correspondentes ao controle e fornecimento de acesso ao Estádio de São Januário serão prestados nos dias de eventos promovidos pelo **VASCO**, cujas datas serão previamente informadas pelo **VASCO** à **PROPONENTE**, preferencialmente com 07 (sete) dias de antecedência, podendo, de qualquer forma, ser alterado conforme livre estipulação das entidades de organização do desporto.

2.4. Logo no início dos serviços será realizada reunião, preferencialmente nas dependências do **VASCO**, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e prestados esclarecimentos com relação a detalhes operacionais.

2.5. Em qualquer fase, a **PROPONENTE** deverá estar à disposição para participar de reuniões nas dependências do **VASCO** para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato.

2.6. Os serviços a serem realizados nas dependências do **VASCO** observarão o horário de expediente do Clube, das 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

2.7. O **VASCO**, por intermédio da sua Gerência de Marketing e Novos Negócios e da Gerência de Operação de Jogos do Estádio de São Januário, disponibilizará todas as informações e documentações necessárias para a prestação dos serviços pela empresa escolhida.

2.8. O **VASCO** fornecerá demais informações que, porventura, a empresa julgue convenientes e complementares à execução dos serviços prestados.

2.9. A **PROPONENTE** apresentará um projeto operacional contendo todo o escopo solicitado.

3. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS





3.1. A **PROPONENTE** será remunerada com base exclusivamente nas vendas realizadas em PDV e vendas online considerando a taxa de conveniência.

3.1.1 O **VASCO** não assumirá quaisquer custos fixos mensais.

3.2. Deverão ser prestadas as contas dos valores recebidos pela **PROPONENTE** por meio de relatório detalhado de venda por cliente, contendo: setor do estádio, plano do sócio torcedor / estatutário e indicação de cortesia/gratuidade/meia entrada.

3.3. O relatório indicado no item 2.2 deverá ser entregue ao **VASCO** juntamente com os valores arrecadados, dentro dos seguintes prazos:

(i) ingressos vendidos no PDV - Até 48h (quarenta e oito horas) após a venda ou no primeiro dia útil após o encerramento da partida ou evento.

(ii) ingressos vendidos online - Até 96h (noventa e seis horas) após a venda ou no primeiro dia útil após o encerramento da partida ou evento.

3.4. Os valores deverão ser pagos por meio de depósito bancário cujos dados serão fornecidos pelo **VASCO**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A empresa se compromete a prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público.

4.1.1 A novel legislação, norma ou TAC antes ou durante a vigência deste contrato deverá ser respeitada e adimplida pelo **VASCO** e/ou pela **PROPONENTE** no prazo estabelecido pela própria.

4.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes desta RFP, somente poderão participar pessoas jurídicas que:

(i) Atuem em grandes eventos esportivos;





- (ii) Possuam as qualificações profissionais exigidas por lei;
- (iii) Possuam comprovadas experiências, obtidas junto a empresas de renome no mercado local e nacional por mais de 03 (três) anos.
- (iv) Possuam todas as licenças necessárias para execução do serviço.

4.3. Não poderão participar da presente concorrência atuais dirigentes ou atuais funcionários do **VASCO**.

4.4. Estão impedidas de participar da presente concorrência, as empresas que tiveram contratos rescindidos com o **VASCO**, por inadimplência ou falta de capacidade técnica, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data desta RFP.

4.5. Não poderão participar desta concorrência pessoas físicas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Para Dúvidas:

5.1.1 Enviar dúvidas até **23h59m do dia 15 de julho de 2022**, exclusivamente para o e-mail RFP@crvascodagama.com

5.2. Para Entrega dos documentos:

5.2.1 Os itens "i" a "iii" abaixo deverão ser entregues em remessa única até as **23h59m do dia 25 de julho de 2022**, exclusivamente para o e-mail RFP@crvascodagama.com, sob o título "RFP – Tiqueteira":

- i) **Proposta Técnica;**
- ii) **Experiência - Cases de Sucessos** com soluções equivalentes ao objeto desta RFP;
- iii) **Documentos de Habilitação Jurídica;**

5.3. As propostas entregues fora do prazo estipulado no cronograma, sem autorização expressa do **VASCO**, serão automaticamente desclassificadas.





5.4. O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.

5.5. Em nenhuma circunstância a empresa será resarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas exigidas por este processo.

5.6. O **VASCO** reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

5.7. O instrumento jurídico para a contratação da empresa vencedora será elaborado exclusivamente pelo **VASCO** e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. As PROPONENTES deverão encaminhar para o endereço eletrônico RFP@crvascodagama.com, em formato *Portable Document Format*(PDF) e em papel timbrado da empresa, a **PROPOSTA TÉCNICA**, constando do assunto o **nome da empresa concorrente e a data da presente Concorrência com a inscrição "RFP – TIQUETEIRA"**.

6.1.1 A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter as informações abaixo relacionadas:

- a) Qualificação da **PROPONENTE** com nome, inscrição no CNPJ e inscrição municipal, em papel timbrado;
- b) Plano operacional contemplando o escopo do item 2.2;
- c) Gestão dos canais de atendimento (SAC);
- d) Experiências em favor do usuário em termos de usabilidade e interface (UX/UI da Aplicação);
- e) Níveis de certificações de segurança e mecanismo de segurança na utilização dos produtos;
- f) Cronograma com indicação das etapas de desenvolvimento e implementação do escopo e respectivos prazos para início e conclusão de cada um;
- g) Formas de Pagamento, taxas de cartão, antecipações e prazos para o pagamento e prestação de contas ao VASCO;
- h) Especificação da equipe a ser disponibilizada para execução dos serviços de





implementação e suporte de eventos;

- i) Detalhamento dos equipamentos que serão utilizados na prestação do serviço;
- j) Orçamento da proposta.

6.2. A empresa poderá incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA TÉCNICA**, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos serviços a serem prestados.

6.3. A empresa deverá obedecer às especificações técnicas dos serviços, conforme descrito nesta RFP.

6.4. Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais e técnicas após as entregas iniciais, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pelo **VASCO**, conforme item anterior;

6.5. As propostas serão analisadas por comissão interna do **VASCO**.

6.6. Havendo necessidades, o **VASCO** solicitará ajustes comerciais nas propostas, devendo a empresa proponente editar outra, com nova data, adoção do mesmo número, inclusive seguido do número de versão sequencial.

7. DA EXPERIÊNCIA - CASES DE SUCESSO

7.1. A empresa proponente deverá apresentar suas experiências junto aos seus clientes com cases de sucessos, inclusive, podendo apontar soluções equivalentes às condições desta RFP.

7.2. A empresa proponente também poderá fazer constar na apresentação do referido documento as vantagens técnicas e os seus diferenciais para a execução dos serviços desta RFP etc.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Atos Constitutivos: Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada, se houver, tudo devidamente registrado no





Órgão competente.

8.2. Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ).

8.3. Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, com apresentação do cartão de Inscrição Municipal ou apresentação do Alvará de localização, em que conste o número da Inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do vencedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4. No mínimo, **2 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** comprovando ter o **PROONENTE** prestado ou que esteja prestando, satisfatoriamente, os serviços da mesma natureza ou similares ao da presente RFP, devendo o documento conter, preferencialmente, o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio que permita ao **VASCO** manter contato com as empresas atestantes.

8.5. Prova de atendimento dos requisitos previstos em lei, quando for o caso.

8.6. Documento de idade com foto, CPF e comprovante de residência dos sócios ou, em se tratando de Sociedade Anônima, dos seus administradores/diretores estatutários.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas entregues pelos **PROONENTES**, conforme cronograma, serão avaliadas criteriosamente pelo **VASCO**, aplicando a pontuação do quadro seguinte:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
PROPOSTA TÉCNICA	0 a 30 pontos
EXPERIÊNCIA (Cases de sucessos)	0 a 20 pontos
PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO	0 a 20 pontos
MAIOR RENTABILIDADE E MENOR VALOR POR EQUIPAMENTO E STAFF	0 a 30 pontos

9.2. Após a definição da proponente vencedora, a livre e exclusivo critério do CRVG, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas





com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será comunicado aos participantes até o dia **01 de agosto de 2022**, podendo este prazo ser prorrogado a critério do **VASCO**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **VASCO** pauta o relacionamento com seus prestadores de serviços pelo respeito mútuo, transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, além de primar pelo equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

11.2. A escolha e a contratação dos prestadores de serviços se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

11.3. O VASCO:

i) Avalia e classifica os seus fornecedores durante a vigência contratual com base em indicadores de desempenho. A manutenção de seus contratos/cadastros somente com aqueles que atingem resultados qualificados, performance comumente aceitável no mercado, além dos que cumprimento as orientações e normas pré-estabelecidas no momento da celebração do negócio;

ii) Define com clareza as diretrizes e especificações que norteiam o objeto da contratação, permitindo aos parceiros uma correta prestação dos serviços;

iii) Garante o sigilo e confidencialidade das informações e acertos compartilhados, destinados ao negócio;

iv) Cumpre rigorosamente a legislação: sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de outros normativos aplicáveis à relação comercial.





v) Respeita ao meio ambiente e dá preferência aos parceiros que possuam certificação ISO 14001.

vi) Não se relaciona com parceiros envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, dando preferência a empresas que desenvolvem programas de responsabilidade social;

vii) Repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus prepostos, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio;

11.4. A vencedora firmará com o **VASCO**, Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual se obrigará a prestar o serviço nas condições constantes da presente **RFP** e na **PROPOSTA TÉCNICA** apresentada.

11.5. O prazo para formalização e assinatura do contrato é até **05 de agosto de 2022**.

11.6. A vencedora será exclusivamente responsável, na forma do Instrumento Contratual, pela qualidade dos serviços executados, sem ônus para o **VASCO**.

11.7. A vencedora será também responsável por quaisquer ônus, encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas relacionados ao escopo, devendo ainda contratar, sob suas expensas, quando for o caso, todas as modalidades de seguro a que se julgar expostas.

11.8. A vencedora arcará com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços e por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao **VASCO**, bem como a terceiros, em virtude da execução de serviços a seu encargo, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos e funcionários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As concorrentes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente RFP, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto da contratação.

12.2. A vencedora concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações, seja escrita ou





CLUB DE
REGATAS
VASCO
DA GAMA

verbal, compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do **VASCO**.

12.3. O Foro para todas as questões decorrentes da presente concorrência, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o da Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

